

DECRETO Nº 5.624, DE 07 DE MAIO DE 2.024
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 6.003 de 02 de maio de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada por excesso de arrecadação a importância abaixo discriminada, referente a um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.435.976,95 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinados a cobrir despesas com a construção da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro IV Centenário, classificado e codificado sob números:

Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde

Unidade Executora: Departamento de Saúde

02.26.01 – 10.122.0203.1.203

4.4.90.51.00 – (dotação 418 - vínculo detalhado 05.301.0025 – Programa 3600020230050 - Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde) Obras e Instalações..... R\$ 2.435.976,95

Total..... R\$ 2.435.976,95

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente à transferência do Programa Novo PAC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 07 de maio de 2.024.



APARECIDO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL